



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 59

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 12/59

INICIATIVA:

Vereador Deusdedit Baptista

HISTÓRICO: Proíbe, no Município, a denominação de qualquer logradouro público com o nome de pessoa viva.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de
cinquenta e nove
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 59 a 19

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

12/59

INICIATIVA:

Dr. DEUSDEDÉ BAPTISTA

Vereador pelo P. S. B

HISTÓRICO:

PROIBE, NO MUNICÍPIO, A DENOMINAÇÃO
DE QUALQUER LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME
DE PESSOA VIVA.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e cinquenta e nove, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Art. 1º - Fica proibida, no Município, a denominação de qualquer logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 1959.

Deusdedit Baptista
Deusdedit Baptista - Vereador pelo P.S.B.

JUSTIFICAÇÃO

Parece-nos desnecessário justificar este projeto. As opiniões variam e normalmente não estamos em condições e não possuímos a isenção de ânimo ou a coragem necessária para votar a favor ou contra projetos que visam, muitas vezes, a agradar ou a bajular. Só o tempo e a distância permitem o equilíbrio indispensável. Daí a presente projeto que entregamos à clareza e ao estudo ponderado de nossos companheiros de Câmara.

Deusdedit Baptista

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 24 / 9 / 1959

Abel Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/59

PARECER

Sendo constitucional a presente lei, nada temos a opôr. O nosso parecer é absolutamente favorável.

Helio Carlos Mannães
Helio Carlos Mannães (PS) - Relator.

STEE Imperial
Leandro Henrique

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 6/8/1959.

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Volta para próxima sessão.
13-8-1959.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 194/59

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de novembro de 1959.

Exmo. Sr.:

Apraz-nos passar às mãos de V.Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 12/59, aprovado por este Legislativo.

Saudações

Abel Sant'Ana
Presidente

Exmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 12/59

Art. 1º - Fica proibida, no Município, a de
nominação de qualquer logradouro/
público com o nome de pessoa viva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1959.

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto de lei, aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 25 de Junho de 1959.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL
PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DA A SUPRA

Abel Santana
ABEL SANTANA
Presidente

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 9 / 7 / 59

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 9 / 7 / 1959

Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*So Vereadores Helio Carlos Marinho
para opinar
Sobre das comissões 24 junho / 1959*

[Handwritten signature]

DATA	NUMERO
18/06/59	092/59
DESTINO:	CODIGO:
Aguirre	626-313/20